

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ

PrInt Fiocruz-Capes

Chamada Interna nº 03/2021

Seleção para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

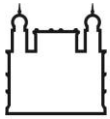
A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a presente chamada destinada a candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – PrInt Fiocruz-Capes. A Coordenação Geral de Educação será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do PrInt Fiocruz-Capes.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O Projeto Fiocruz de Internacionalização – PrInt Fiocruz-Capes, prevê ações que proporcionem ou incrementem a internacionalização dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz de excelência, estimulando a formação de redes de pesquisas internacionais, visando aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação, promovendo e fortalecendo cooperações internacionais e a mobilidade de docentes e discentes e, dentre as estratégias para a intensificação da internacionalização, está o incentivo ao doutorado sanduíche.
- 1.2 As bolsas de Doutorado Sanduíche têm, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado de Programa de Pós-graduação vinculado ao Programa PrInt-Fiocruz-Capes (consulte o site do PrInt para saber os Programas vinculados: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/programas>), em que o(a) estudante após o período de estudos no exterior, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

- 2.1 Somente os alunos matriculados em Programas de Pós-graduação vinculados ao PrInt Fiocruz-Capes, com informações atualizadas no SIGA, poderão candidatar-se às bolsas no âmbito desta chamada. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - b) Residir no Brasil no momento da inscrição;
 - c) Comprovar a fluência no idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes;
 - d) Apresentar, via **secretaria acadêmica do Programa**, o formulário de inscrição conforme apresentado no Anexo I, com plano de trabalho alinhado às Redes



Integrativas e aos projetos temáticos de pesquisa do PrInt Fiocruz-Capes, além dos demais documentos solicitados no item 4.5.

- e) Não ter recebido bolsa ou benefício financeiro de agência pública federal para a mesma modalidade (doutorado sanduíche), sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e pedido de ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
 - f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou apresentar documento de anuência do coordenador do Programa de Pós-graduação atestando que o discente já cumpriu créditos compatíveis com a perspectiva de conclusão de curso;
 - g) Ter obtido um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - h) O candidato só poderá sair para o exterior após o tempo mínimo de 12 meses de matrícula no doutorado.
 - i) Caso o candidato ainda não tenha cumprido a exigência de qualificação e de conclusão de créditos no prazo, poderá ser apresentada uma declaração do coordenador do Programa de Pós-graduação expondo a justificativa e uma previsão para o cumprimento dessa exigência em um momento definido pelo Programa;
 - j) Não ultrapassar período total de 48 meses do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, somando-se o tempo cursado no Brasil e o período da bolsa sanduíche.
 - k) **Retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.**
 - l) Não acumular bolsa no exterior ou auxílios equivalentes à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, **na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente**, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
 - m) Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, adicionado na forma de *link* no currículo Lattes. O registro ORCID é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>. Para vincular o ORCID ao currículo Lattes, seguir as instruções do *link* <https://www.conectibrasil.org/conecti-brasil-e-orcid/>.
- 2.2 O PrInt Fiocruz-Capes apresenta uma lista de instituições parceiras em diferentes países que será considerada quando da distribuição de bolsas e da análise das candidaturas, que devem apresentar, prioritariamente, proposta com essas IES estrangeiras e países já

- envolvidos no PrInt. Consulte a lista atualizada das instituições parcerias em: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/iesestrangeras>.
- 2.3 Se a instituição de destino proposta não estiver elencada dentre a listagem apresentada na página do PrInt, indicada no item 2.2, o estudante deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do PrInt Fiocruz-Capes, conforme Anexo IV.
- 2.4 Será dada prioridade aos(às) bolsistas que pretendem ir ao país arrolado entre os 70% para os quais devemos destinar a verba, conforme anexo I do Edital da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02022018Edital412017Printalteracaoanexo1.pdf>).
- 2.5 A Fiocruz e a Capes não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*), de pesquisa (*bench fees*).
- 3. DAS BOLSAS**
- 3.1 Serão oferecidas **32 (trinta e duas) bolsas de doutorado sanduíche, sendo 29 (vinte nove) com duração de 12 (doze) meses e 3 (três) com duração de 6 (seis) meses**. As bolsas estão distribuídas nas três Redes Temáticas de Pesquisa.
- 3.1.1 Os objetivos de cada rede temática, os projetos de atuação e os Programas de Pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no site do PrInt Fiocruz-Capes: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>
- 3.2 As bolsas serão implementadas pela CAPES e o valor poderá ser consultado na Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2020, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf> e nas demais portarias:
- a) **Bolsas em parcelas mensais**, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior;
- b) **Auxílio-instalação**, conforme valores estipulados no anexo III da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), pago em uma única parcela no início da concessão;
- c) **Auxílio Seguro-saúde**, conforme valores estipulados no anexo IV da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- d) **Auxílio Deslocamento**: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#).
- 3.3 Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 3.2 serão depositados pela Capes diretamente na conta bancária do bolsista.
- 3.4 A Capes não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 3.5. A Capes não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 3.2.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018 sobre o Regulamento para bolsas no exterior (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/05062019-portaria-289-substituta-portaria-186-2017-v-2-pdf>) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas às Redes do Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fiocruz- PrInt Fiocruz-Capes (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/redes>), respeitando o cronograma desta Chamada.
- 4.3 As propostas devem ser enviadas **exclusivamente pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação ao qual o aluno está vinculado** em arquivo PDF, em um único *e-mail*, para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma, tendo como título do assunto: Chamada nº03/2021– Doutorado Sanduíche no Exterior.
- 4.4 A documentação deve ser anexada em formato PDF, em arquivos legíveis por *e-mail*, com tamanho inferior a 5(cinco) megabytes.
- 4.5 **Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em PDF, constando de:**
- Formulário de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo I desta chamada, devidamente preenchido, assinado pelo discente, pelo(a) orientador(a) e pelo coordenador(a) do programa.
 - Carta do supervisor do doutorado sanduíche na Instituição Estrangeira **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de destino**, na qual conste o endereço físico e virtual, relatando ciência do plano de trabalho e cronograma apresentados e concordância com a supervisão do aluno. Essa carta deve aprovar o projeto de pesquisa no exterior com a identificação do título do projeto e informando o **mês/ano** de início e término de trabalho na instituição estrangeira, conforme disponível no Anexo III desta chamada;
 - Resumo do Projeto de Doutorado vigente submetido ao Programa (até 1 página/500 palavras);
 - Plano de Estágio no exterior contendo, obrigatoriamente: título em português e inglês, resumo em português e inglês, objetivos, racional, abordagem metodológica, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 5 páginas, exceto referências) formatado em Times New Roman, 12, espaçamento 1,15, sem espaçamento entre parágrafos, margem 2,5, conforme Anexo II;
 - Justificativa explicitando a relevância do trabalho no exterior e consideração sobre a impossibilidade de as atividades não poderem ser realizadas no Brasil;
 - Resumo escrito pelo orientador brasileiro sobre o pesquisador estrangeiro (explicitar a importância para o desenvolvimento do projeto);

- g) Currículo resumido do supervisor estrangeiro, em modelo livre, referente aos últimos 5 anos (2017-2021);
- j) Histórico escolar do aluno referente ao curso em andamento;
- l) Se estrangeiro, enviar cópia do visto permanente no Brasil.
- 4.6 Para fim de comprovação de proficiência no idioma do país de destino, o candidato deverá encaminhar o resultado do exame conforme cronograma disposto no item 6.
- 4.7 O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior.
- 4.8 Serão considerados válidos para comprovação de proficiência os exames descritos no [Anexo XII do Edital 41 do Print](#), conforme apresentado no quadro abaixo:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF
71	527	6	B2	B2	C1

Alemão (nível mínimo)				Espanhol (nível mínimo)		Italiano (nível mínimo)		
Cert. do Instituto Goethe	TestDaf	DSH	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B1	TDN3	DSH1	B1	B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

4.8.1 Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT – *Internet-Based Testing*: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP – *Institutional Testing Program*: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- c) IELTS – *International English Language Test*: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- d) Cambridge Exams: *CPE/C2 Proficiency*, *CAE/C1 Advanced* ou *FCE / B2 First*, mínimo de B2 sem prazo de validade.

4.8.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- a) TCF TP – *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- b) TCF Capes – *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) DALF – *Diplôme Approfondi de Langue Française*: mínimo de C1, sem prazo de validade;

- d) DELF – *Diplôme d’Études en Langue Française*: mínimo de B2, sem prazo de validade.
- 4.8.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
- a) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - b) TestDaF – *Test Deutsch als Fremdsprache*: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c) onSET – *online-Spracheinstufungstest*: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
 - d) DSH – *Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- 4.8.4 Para língua espanhola:
- a) DELE – *Diplomas de Español como Lengua Extranjera*: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
 - b) SIELE – *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.
- 4.8.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- a) IIC – *Istituto Italiano di Cultura*: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1(um) ano;
 - b) CELI – *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
 - c) CILS – *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.
- 4.9 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar:
- a) Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;
 - b) Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no Item 4.8;
 - c) Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.
- 4.10 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 4.8.1.
- 4.11 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais obtidos em instituição estrangeira (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação), estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país;
- 4.12 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo;

- 4.13 O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas nos Itens 4.8.1 a 4.8.5, como equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
- 4.14 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores de projetos de cada uma das Redes de pesquisa, conforme Portaria 1585/2018/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção dos candidatos.
- 5.2 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do PrInt poderá convocar membros do comitê gestor nacional ou internacional, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 5.3 Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de projeto de uma das Redes, seja orientador de algum candidato, esse não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao PrInt Fiocruz será convidado.
- 5.4 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do PrInt Fiocruz-Capes e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente **por e-mail** e recebendo instruções sobre a implementação da bolsa.
- 5.5 **Análise e julgamento:**
- 5.5.1 Análise Técnica/Homologação das Inscrições:
- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- 5.5.2. Critérios para análise de mérito:
- Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;
 - Qualificação acadêmica e científica do candidato – Peso 1;
 - Qualificação acadêmica e científica do supervisor estrangeiro para as atividades propostas – Peso 1;
 - Proficiência do candidato no idioma do país de destino comprovada na inscrição.
- 5.6. Para os critérios “a”, “b” e “c”, será considerado a média dos pontos, de três avaliadores, considerando:
- 0 pontos – Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos - Excelente
- 5.6.1 O critério “d” terá nota de 3 pontos acrescentados para o candidato que entregar o comprovante de proficiência até o último dia de inscrição;
- 5.6.2. Os candidatos que não alcançarem média de 14 pontos terão suas candidaturas indeferidas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 5.6.3 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “a”, seguidos dos pontos nos critérios “b”, “c” e “d”, serão utilizados como critério de desempate.
- 5.7 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.
- 5.8 Em caso de não preenchimento do total de vagas disponível nesta Chamada em sua primeira classificação, haverá uma reclassificação contemplando candidatos obedecendo a ordem de classificação obtida no Resultado Final.
- 5.9 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do PrInt Fiocruz-Capes (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa **por e-mail**.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição das propostas	De 16/06/2021 a 20/08/2021
Divulgação das candidaturas homologadas	Até 30 de agosto de 2021
Recurso da etapa de homologação	02 de setembro de 2021
Divulgação das candidaturas homologadas após recurso	Até 08 de setembro de 2021
Período de Seleção	09 a 23 de setembro 2021
Divulgação do Resultado da Seleção	Até 27 de setembro de 2021
Recurso do resultado da seleção	28 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final	30 de setembro de 2021

Calendário para entrega de proficiência e cadastramento do bolsista no SCBA

Prazo de entrega à CGE do certificado do exame de proficiência	Período de indicação do bolsista no SCBA	Período de início da Bolsa e das atividades no exterior
Até 30 de outubro de 2021	03 a 15 de novembro de 2021	Janeiro a março de 2022

- 6.1 Os candidatos selecionados, aprovados e classificados deverão cumprir o prazo de entrega do resultado do exame de proficiência conforme calendário deste edital.

Parágrafo único: Está Chamada foi adaptada ao calendário da Capes, enviado e divulgado pelo **Ofício Circular nº 9/2020-CGBP/DRI/CAPES, de 14 de agosto de 2020**. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a Capes pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da Capes de cancelar bolsas de mobilidade internacional em virtude da pandemia de COVID-19.

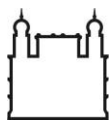
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa ou a transferência da bolsa concedida para outro candidato à Doutorado Sanduíche no Exterior.
- 7.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018 sobre o Regulamento de bolsas no exterior

- (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/05062019-portaria-289-substituta-portaria-186-2017-v-2-pdf>) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida, poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nessa chamada. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato;
- 7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);
- 7.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 7.6 Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponíveis no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema Capes.
- 7.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 7.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Capes, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela Capes.
- 7.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico print.capes@fiocruz.br O assunto deve ser: **Chamada nº03/2021-Doutorado Sanduíche no Exterior**
- 7.10 Todas as comunicações, após a inscrição na Capes, serão realizadas pelo candidato junto à Capes, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>).
- 7.11 A Fiocruz e a Capes se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 7.12 **A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela Capes que impactem o Programa PrInt Fiocruz-Capes.**

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

Maria Cristina Rodrigues Guilam
Coordenadora Geral de Educação
Siape:463683
VPEIC/Fiocruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

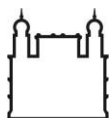


ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Programa de Pós-graduação:	
ORCID:	
Link do Lattes:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
<input type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Estrangeiro com visto de permanência no Brasil
CPF:	
Data de início do doutorado na Fiocruz (mês/ano): ____/____	
Anexou teste de Proficiência	SIM () NÃO ()
Já recebeu bolsa de Doutorado Sanduíche?	SIM () NÃO ()
Rede(s) de vinculação da proposta: () RICEI () RICRONI () RIDES	

DO ORIENTADOR
Nome completo:
Link do Lattes:
ORCID:
E-mail:
Telefone:

DO SUPERVISOR NO EXTERIOR
Nome completo:
ORCID:
E-mail:
Telefone:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

Nome completo da Instituição Estrangeira:

Endereço da Instituição Estrangeira:

País:

INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do Coordenador do Programa:

ORCID:

E-mail:

CPF:

Telefone:

Aprovado no exame de qualificação? SIM () NÃO ()

Justifique:

O período do doutorado Sanduíche somado ao período no Brasil ultrapassa o período de 48 meses para conclusão do Doutorado SIM () NÃO ()

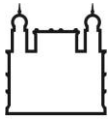
Data de término do doutorado na Fiocruz (mês/ano): ____/____

Data: ____/____/2020

Nome e assinatura do discente

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) de curso



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO II PLANO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR

Máximo de 5 páginas e manter a formatação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15.

Título do projeto de DSE (português e inglês):	
Resumo (português e inglês):	
Objetivo(s):	
Racional:	
Abordagem Metodológica:	
Resultados esperados:	
Cronograma:	
Descrever as metas/atividades	Informar período ou meses
Referências:	
Justificativa explicitando a relevância do trabalho no exterior e consideração sobre a impossibilidade de as atividades não poderem ser realizadas no Brasil:	

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO III

CARTA DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

(a carta deverá ser enviada em papel timbrado da instituição contendo o endereço.
Remover este título e colocar o nome da universidade)

To may it whom concern: (replace parentheses with the requested information)

As a research faculty member Professor of (name of the institution), I hereby confirm to act as a supervisor of the Fiocruz' student, (name of the student), during the development of his/her research activities from (month/year) to (month/year) at the (faculty/laboratory of the institution in which the student will be working) in (city, country).

The student will be working on the project entitled "(title of the project)". The research plan presented seems suitable to me and (her/his) schedule of activities is feasible in terms of both surveying sources at archives, libraries and/or laboratories, and the rest of the proposed scientific activities.

Best regards,

(city), (XX month), 2021.

(Name of the supervisor) (signature)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO IV

CARTA DE COOPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

(Só será necessária, caso a instituição não esteja listada no Projeto Print Fiocruz-Capes)

LETTER OF ENDORSEMENT

The **(name of the Institution)** hereby confirms its interest in collaborating with Oswaldo Cruz Foundation, Brazil – Fiocruz – in the development of academic activities related to the Institutional Program of Internationalization (Print-Fiocruz-Capes).

The Print Fiocruz-Capes is a five-year program (from 2019 to 2023), financed by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), which aims at strengthening international collaborative initiatives in research and education, such as the exchange of students and researchers, joint international seminars and courses, research networks, among others.

The **(name of the Institution)** collaboration with Oswaldo Cruz Foundation may involve academic activities related to the following Print Program Networks:

- 1) Integrated Network of Science and Technology for dealing with Emerging and Re-Emerging Infectious Diseases (RICEI)
- 2) Integrated Network of Non-Infectious Chronic Diseases (RICRONI)
- 3) Integrated Network for Countering Inequalities in Health (RIDES)

(city), (day) month), 2021

Name of the Institution Representative (signature above and stamp)

Current Position

Contact

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY